

PL 0629/2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo corrigir um equívoco estabelecido no zoneamento do Plano Diretor Regional da Sub Prefeitura de Vila Mariana, mais precisamente no bairro de Mirandópolis.

Mirandópolis, bairro que ainda conserva aspectos bucólicos na cidade de São Paulo foi classificado na Lei 13.885/04, como zona de média e alta densidade, colocando o futuro e a qualidade de vida local em risco.

Criado como opção para quem buscasse tranquilidade ainda na primeira metade do século passado, Mirandópolis foi logo ganhando características próprias, com imóveis de residências unifamiliares, com dois pavimentos, com jardins e ruas arborizadas voltadas ao tráfego local.

Nos dias de hoje o bairro ainda conserva estas características, sendo que 85% do padrão urbano original ainda estão preservados. Há entre os moradores do bairro, iniciativas para a preservação do conjunto do desenho urbanístico, com mobilização, abaixo-assinado, debates, entre outras, enfim, um verdadeiro movimento contra uma tendência que ainda persiste em nossa cidade, a verticalização.

Ter o bairro de Mirandópolis com os atuais padrões de ambientais, é um privilégio para a cidade de São Paulo. Ainda que o desejo dos moradores seja a preservação de Mirandópolis, o grupo de trabalho que conduziu a preparação do Plano Diretor Regional de Vila Mariana, não correspondeu ao anseio popular, inserindo no bairro uma normatização flexível do ponto de vista conservacionista. Este Projeto de Lei visa, de todo modo devolver a cidade de São Paulo um dos últimos remanescentes de bairro da "São Paulo da garoa". Reitero aos nobres pares, a apreciação da matéria exposta, de modo a levar à aprovação.